



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.163/2025

Defere pedido de averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra da servidora Lucineia Butzke de Oliveira, processo administrativo nº 002371/2025, que solicita averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 352/2025, que opina pelo deferimento do pedido da servidora, em observância a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido a averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio formulado pela servidora **LUCINEIA BUTZKE DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 001993, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Públicos Pesados, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Parágrafo único – A averbação para fins de quinquênio ora deferida, refere-se aos períodos compreendidos de **02/02/2009 a 30/12/2009 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 001033; 01/02/2010 a 30/12/2010 – Cargo de Trabalhador Braçal – Matrícula 001229; 01/02/2011 a 01/08/2012 – Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 001600**, laborados no cargo público de provimento efetivo, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: